

8. PROGRAMAÇÃO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Ação Social Integrada do Palácio do Governo

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assessorar o Governador do Estado em questões relacionadas a área social, em atividades voltadas ao atendimento das situações emergenciais da população carente.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título IX, Capítulo II, Seção IV, art. 271.	Dispõe sobre a Assistência Social.
Lei nº 5.114-B, de 15 de maio de 1984.	Cria a Ação Social Integrada do Palácio do Governo – ASIPAG.
Decreto nº 3.428, de 27 de setembro de 1984.	Regulamenta a Lei nº 5.114-B, de 16 de maio de 1984, que criou a Ação Social Integrada do Palácio do Governo – ASIPAG.
Lei nº 5.837, de 21 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização, cria cargos e funções na Ação Social Integrada do Palácio do Governo – ASIPAG, e dá outras providências.
Lei nº 5.853, de 12 de agosto de 1994.	Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, cria cargos, e dá outras providências.
Lei nº 5.499, de 28 de dezembro de 1988.	Dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 5.114-B, de 15 de maio de 1984, acrescenta-lhe parágrafo único, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Decreto nº 2.027, de 17 de novembro de 1999.	Cria a Comissão Estadual de Segurança Alimentar, e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Ação Social Integrada ao Palácio do Governo

Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

Especificação	TOTAL	OGE 2014							R\$ 1,00
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo	7.468.217	2.147.044	0	5.159.723	161.450	0	0	0	
0101 Recursos Ordinários	5.353.417	2.147.044	0	3.056.373	150.000	0	0	0	
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0	
6101 Recursos de Contrapartida de Convênios	114.800	0	0	103.350	11.450	0	0	0	
Total	7.468.217	2.147.044	0	5.159.723	161.450	0	0	0	